



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 115/2021, de 22 de julho de 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria CAPPS n° 009/2016, de 28 de abril de 2016, no que se refere ao embasamento legal do ato de concessão da aposentadoria, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora **VERA LUCIA COSTA ASSAD**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL**, sob a matrícula 188-0, referência salarial **P-27**, da Lei Municipal n° 813/99, com proventos integrais, com paridade e última remuneração fixados em R\$ 2.106,21 (Dois mil cento e seis reais e vinte e um centavos), conforme processo administrativo n° 2016.02101-9.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Técnico de Higiene Dental da Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 1.590/2015.....R\$ 1.427,22.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 214,08.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 10% (dez por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal n° 266/84.....R\$ 142,72.
 - Função Gratificada (CC-6) - Art. 58 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 322,19.
- Provento mensal..... R\$ 2.106,21 (Dois mil cento e seis reais e vinte e um centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 30/04/2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

219

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>29/07/21</u>
Ass. <u>[Assinatura]</u>